

CONSELHO DE DISCIPLINA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

(MANDATO 2017-2020)
ACTA Nº 6

DATA DA REUNIÃO: 09-09-2017 -----

MEMBROS: -----

1. Presidente – Luís de Carvalho -----
2. Vogal – Hélder Lourenço-----
3. Vogal – Alexandre Oliveira-----

ASSUNTO: Apreciar a participação do atleta Felipe Rangel Cruz contra João Henrique Pinto Nunes por, alegadamente:

- a) Ter o atleta sofrido agressões verbais e uma agressão física no clube de que o Participado é treinador e responsável sem que tenha sido tomada por este alguma medida;
- b) Ter o Participado coagido o atleta a assinar um contrato com o clube de que era treinador e responsável;
- c) O Participado ter usado o referido contrato para coagir o Participante e a sua família no sentido de o atleta se manter ligado ao clube de que é treinador e responsável, ou ao pagamento de uma compensação de avultada quantia;
- d) O Participado ter-se ilegitimamente apoderado de dinheiro e documentação do Participante, contra a vontade deste.----

.....
Analisada a referida participação, deliberou o Conselho de Disciplina, por unanimidade, nos termos da alínea b), do artigo 37.º, do Regulamento Disciplinar, nomear o Distinto Advogado Dr. Fernando Seabra como Instrutor do Processo Disciplinar.
.....

Posto o que, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida foi aprovada em minuta.-----
.....

O Presidente

(Luís de Carvalho)

O Vogal

(Hélder Lourenço)

O Vogal

(Alexandre Oliveira)